DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Extratos de Contratos 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Tributos arrecadados 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Atribuição de Classe/Aulas 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
EDITAL Nº 05/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

FASE DE CREDENCIAMENTO

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2.023, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00060/2023- TFMCS, para realização da 2ª Sessão Pública de RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" visando a contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico em CBUQ, sinalização viária e acessibilidade, em um trecho localizado na Avenida Piza Sobrinho, neste município de Cafelândia-SP. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Paulo Henrique Spitaleti e Flávio Ângelo Pagim, sob a presidência do primeiro. Às 09h00min o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública para análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas: a) GILIOLI INFRAESTRUTURA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 40.407.415/0001-07, com sede na Rua Pernambuco, 3.300, Sala 03, bairro Redentora, Cep. 15.015-770, na cidade de São José do Rio Preto – SP, neste ato não se fez representada; b) RENOVA ASFALTOS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 74.419.003/0001-09, com sede na Avenida Richard Freudenberg, 1001, box 07, bairro Centenário Park, Cep. 17.132-098, na cidade de Agudos – SP, neste ato não se fez representada.

FASE DE HABILITAÇÃO

O Senhor Presidente, em prosseguimento, informou que a empresa Gilioli encaminhou via e-mail, no dia 16/02, a Planta de Acessibilidade que deu origem ao acervo referente a CAT 2620210010726 a fim de elucidar os quantitativos apresentados bem como a execução do serviço solicitado no edital. Os autos do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

Processo Licitatório foram encaminhados à Coordenadoria de Obras para emissão de parecer referente aos questionamentos: a) Se os serviços apresentados na CAT nº 2620210010726, página 04, item 5.3 – Rampa de Acessibilidade – Und 27, são serviços semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos solicitado no edital; e b) Se o quantitativo apresentado na CAT em epígrafe corresponde ao quantitativo solicitado no edital. O Diretor Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Marcos Felipe de Olivera, emitiu parecer com as seguintes respostas: a) Os serviços apresentados na CAT 2620210010726 são similares e de complexidade equivalente ao solicitado no edital; b) Os quantitativos apresentados na CAT atendem e superam o solicitado no edital. Desta feita, conforme os esclarecimentos apresentados pela empresa Gilioli e parecer técnico, constatou-se o que segue:

- Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT:

GILIOLI - PROFISSIONAL	
a) **Código CPOS 54.03.230 –** Imprimação betuminosa ligante	CAT 2620210000902 – pag. 04; 05.
b) Código SINAPI 95995 – Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte	CAT 2620210000902 – pag. 06.
c) Código SINAPI 101094 – Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa	CAT 2620210010726 – pag. 04.
GILIOLI – OPERACIONAL	
a) **Código CPOS 54.03.230 –** Imprimação betuminosa ligante – 1.663,27m²	CAT 2620210000902: Pag. 04 – Quant. 2.450m². Pag. 05 – Quant. 315.087,50m².
b) Código SINAPI 95995 – Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte – 49,90m³	CAT 2620210000902: Pag. 06 – Quant. 723,10m³. Pag. 06 – Quant. 2.183,99m³
c) Código SINAPI 101094 – Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa – 70,50m	CAT 2620210010726: Pag. 04 – Quant. 27 unid. (105,30 metros)

RENOVA – PROFISSIONAL	
a) **Código CPOS 54.03.230 –** Imprimação betuminosa ligante	CAT 2620220011498 – pag. 02.
b) Código SINAPI 95995 – Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte	CAT 2620220011498 – pag. 03.
c) Código SINAPI 101094 – Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa	Não apresentou.

2 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

RENOVA – OPERACIONAL	
a) **Código CPOS 54.03.230 –** Imprimação betuminosa ligante – 1.663,27m²	CAT 2620220011498: Pag. 02 – Quant. 12.601,43 m².
b) Código SINAPI 95995 – Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte – 49,90m³	CAT 2620220011498: Pag. 03 – Quant. 378,05m³.
c) Código SINAPI 101094 – Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa – 70,50m	Não apresentou.

**Páginas dos documentos de habilitação.*

A empresa GILIOLI INFRAESTRUTURA S.A apresentou toda documentação conforme edital sendo declarada **HABILITADA**. A empresa RENOVA ASFALTOS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – ME deixou de apresentar comprovação de atendimento aos itens 4.1.4.2.2.1, alínea "c" e 4.1.4.3, alínea "c" do edital, sendo declarada **INABILITADA**. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a Fase de Habilitação, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Munícipio. Apresentado recurso, ficam, desde já, intimados os demais licitantes do prazo para apresentação de contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do esgotamento do prazo recursal. Desta decisão, saem os presentes intimados. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 09h22min, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Os envelopes Propostas Comerciais ficarão anexados aos autos, confiados à Comissão de Licitação.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

PAULO HENRIQUE SPITALETI
Membro da Comissão

FLÁVIO ÂNGELO PAGIM
Membro da Comissão

3 / 3

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 31/2.023.
PROCESSO Nº 02/2.023.
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2.023.
EDITAL Nº 02/2.023.
OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) para atuar como **Entrevistador Social do Cadastro Único** na Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.
Contratada: TALITA DE SOUZA PEREIRA DE CARVALHO MEI, inscrita no CNPJ nº 44.841.024/0001-49.
Valor Total: R$ 20.160,00 (Vinte mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 0.05.81-500.028 – Manutenção do Programa Auxílio Brasil – Ficha 509.
Prazo Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 23/02/2023 a 22/02/2024, admitindo-se prorrogação quando dos motivos ensejadores do art. 57 da Lei 8.666/93, e aceitos pela Administração.
Assinatura: 23/02/2.023.
TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - IPU	0,00	3.859,62	3.859,62
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - ITU	0,00	3.579,21	3.579,21
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	0,00	148.202,68	148.202,68
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0,00	133.926,28	133.926,28
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0,00	1.405,84	1.405,84
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	0,00	326.202,15	326.202,15
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença Func. de Estab. Com. Ind. e Prest. Serviços	0,00	21.750,90	21.750,90
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Licença para Ativ. de Com. Eventual ou Ambulante	0,00	114,12	114,12
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Funcionamento de Estabelec. Horário Especial	0,00	318,57	318,57
1121.01.0.1.00.04	Taxa de Aprovação de Projetos de Constr. Civil	0,00	3.003,59	3.003,59
1121.01.0.1.00.05	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	126,24	126,24
1121.01.0.1.00.07	Taxa de Expediente	0,00	748,50	748,50
1121.01.0.1.00.08	SAE - Aprovação de Projetos	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.09	SAE - Taxa de Expediente	0,00	255,51	255,51
1121.01.0.1.00.10	SAE - Taxa de Fornecimento de Certidões	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	0,00	447,73	447,73
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	0,00	2.353,56	2.353,56
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Conservação de Guias e Sarjetas	0,00	387,73	387,73
1122.01.0.1.00.03	Taxa de Serviços de Cemitério	0,00	2.326,10	2.326,10
1122.01.0.1.00.04	Taxas de Patrulha Agrícola	0,00	554,55	554,55
	Sub Total	0,00	649.562,88	649.562,88
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	0,00	2.182.183,65	2.182.183,65
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	0,00	110.031,45	110.031,45
	Sub Total	0,00	2.292.215,10	2.292.215,10
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0,00	2.478.669,17	2.478.669,17
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0,00	1.509.354,48	1.509.354,48
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0,00	13.288,92	13.288,92
	Sub Total	0,00	4.001.312,57	4.001.312,57
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	0,00	27,62	27,62
1112.53.0.2.00.00	ITBI- MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	0,00	2.021,86	2.021,86
1121.01.0.2.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	0,00	71,99	71,99
1121.50.0.2.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-MULTAS JUROS	0,00	50,38	50,38
	Sub Total	0,00	2.171,85	2.171,85
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA	0,00	20.781,64	20.781,64
1112.50.0.3.01.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA - ATUALIZ. MONETÁRIA	0,00	2.520,13	2.520,13
1112.53.0.3.00.00	ITBI- DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA	0,00	30.953,98	30.953,98
1114.51.1.3.01.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA - ATUAL. MONETÁRIA	0,00	2.938,66	2.938,66
1121.01.0.3.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA	0,00	3.386,49	3.386,49
1121.01.0.3.01.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA - ATUAL.	0,00	381,23	381,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
	MONETÁRIA			
1121.50.0.3.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.3.01.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA-ATUAL. MONET.	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA	0,00	10.186,24	10.186,24
1122.01.0.3.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DÍVIDA ATIVA-ATUAL. MONETÁRI	0,00	1.195,05	1.195,05
	Sub Total	0,00	72.343,42	72.343,42
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	3.379,92	3.379,92
1112.53.0.4.00.00	ITBI- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	4.189,97	4.189,97
1121.01.0.4.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	580,32	580,32
1121.50.0.4.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	1.682,97	1.682,97
	Sub Total	0,00	9.833,18	9.833,18
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-1.258.705,46	-1.258.705,46
	Sub Total	0,00	-1.258.705,46	-1.258.705,46
	Total	0,00	5.768.733,54	5.768.733,54

CAFELANDIA, 31 de janeiro de 2023

TAIS FERNANDA MAIOMINI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

WILSON GOMES
CONTADOR - CRC: 1SP345398/O-1/SP

MARA SILVIA FAZZIO MARTINEZ
TESOUREIRA

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 009/2023

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: CRECHE ESCOLA CECÍLIA DE CASTRO DELAFIORI

Classe: Maternal 2 – M2-C

Motivo: **Classe livre**.

Observação: Classe livre criada para atender a demanda deste ano letivo, por tempo determinado, a partir de 03/03/2023 até o final do ano letivo de 2023 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h50	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

Informações

- **LOCAL:** Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- **DATA: 02/03/2023 (QUINTA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 9 horas**

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação**.
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); **O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 28 de fevereiro de 2023.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

5